



## **DECRETO Nº.049/2026, 17 DE MARÇO DE 2026**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”**

**Lucio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, contendo a seguinte composição:

#### **I – Representante do Poder Público Municipal:**

- a) **Secretaria de Administração e Governo**  
Titular: **Danielle das Neves**  
Suplente: **Franciele Beatriz Carvalho Andrade**
- b) **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**  
Titular: **Fernanda Martins Faustino de Lima Andrade**  
Suplente: **Bruno Facina Diniz**
- c) **Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;**  
Titular: **Lucimar Lima dos Santos**  
Suplente: **Iris Mendes de Freitas**

#### **II – Representantes das Entidades não Governamentais**

- a) **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo**  
Titular: **Adriana Pereira de Souza Oliveira**  
Suplente: **Leila Aparecida Rocha Muchão**
- b) **Associação dos Voluntários de Combate ao Cancer – AVCC;**  
Titular: **Roseli Soares dos Reis**  
Suplente: **Cristina Rodrigues Braga dos Santos**
- c) **Associação Comercial, Indústria e Agropecuária;**  
Titular: **Ione Aparecida Mendes de Freitas**



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Suplente: **Jane Meire Aparecida Silva**

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**ARTIGO 3º** - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 17 março de 2026.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

**JULIANO PAIXÃO FERRER**  
Secretário de Administração e Governo



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Zenilda Gregório de Souza, usando de suas atribuições conferidas por lei e considerando o Resultado Final conforme o Edital nº 005/2026 de 18 de março de 2026, publicado no Jornal da Cidade, Edição nº 2888, página 01 de 18 de março de 2026, HOMOLOGA em todos os seus Termos o Processo Seletivo Simplificado, para constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada Santa Rita do Pardo, 19 de março de 2026.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 016/2025 de 16 de janeiro de 2026

### EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2789 de 10 de outubro de 2025, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 007/2025, publicado na edição nº 2803 de 31 de outubro de 2025, homologado pelo Decreto nº 199/2025, publicado na edição nº 2805 de 04 de novembro de 2025.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissonal;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancária (Banco do Brasil).

Santa Rita do Pardo- MS, 18 de Março de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

Nome	CPF	Classificação
Michelly Pereira da Silva	073.XXX.XXX-90	3º
José Pedro Gisfredo Souza Neto	039.XXX.XXX-97	4º
Ana Carla Rocha Batista	363.XXX.XXX-71	5º

Santa Rita do Pardo- MS, 18 de Março de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

### DECRETO Nº 049/2026, 17 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências"

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, contendo a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público-Municipal:

a)Secretaria de Administração e Governo

Titular: Danielle das Neves

Suplente:Franciele Beatriz Carvalho Andrade

b)Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular:Fernanda Martins Faustino de Lima Andrade

Suplente: Bruno Facina Diniz

c)Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

Titular: Lucimar Lima dos Santos

Suplente: Iris Mendes de Freitas

II - Representantes das Entidades não Governamentais

a)Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araujo

Titular: Adriana Pereira de Souza Oliveira

Suplente: Leila Aparecida Rocha Muchão

b)Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC;

Titular: Roseli Soares dos Reis

Suplente: Cristina Rodrigues Braga dos Santos

c)Associação Comercial, Indústria e Agropecuária;

Titular: Ione Aparecida Mendes de Freitas

Suplente: Jane Meire Aparecida Silva

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo - MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

ARTIGO 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 17 março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Rua General Silveira Souza, S/N - Centro  
Fone: 0990 067 0121 Ramal: 2040



### RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMAS SANTA RITA DO PARDO - MS

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento FEAS da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS para o ano de 2026."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2026.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Plano de Trabalho do Termo de Fomento FEAS da Associação Pestalozzi para o ano de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de março de 2026.

Elaine Cristhina da Silva Araújo Pereira  
Presidente do CMAS

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP  
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Empenho: 01031 OR 30/12/1899 2026  
Int.: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA  
Valor: RRS 120,00  
Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO ( ETIQUETA DE VACINAÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO  
020206 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Empenho: 00652 OR 30/12/1899 2026  
Int.: A L DA FONSECA ARTES GRAFICAS  
Valor: RRS 490,00  
Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE A MATERIAL GRÁFICO ( CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.